



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2473ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quatringentésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002214/2021-38. Solicitação de demandas.** A DIREXE, em sua 2460ª Reunião, de 08/04/2021, deliberou por solicitar ao CONSAD normatizar o procedimento de solicitação de demandas, sugerindo que seja realizada de Colegiado para Colegiado. O SUPGAB/DIRPRE encaminha o processo ao Colegiado para conhecimento do documento CONSAD (4194570). Retirado de pauta. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003565/2021-66. Solicitação do CONFIS.**Tendo em vista o item 30 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal: "Acompanhar os relatórios fornecidos pela unidade responsável pelo recebimento de denúncias relativas a violações ao código de conduta, às políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela administração", e o que consta do item V da ata da 32ª Reunião do COAUD, de 04 e 05/05/2021 (4196907), o Conselho Fiscal, em sua 604ª Reunião, de 26/05/2021, solicitou à DIREXE que informe sobre eventuais providências que estejam sendo tomadas ou planejadas para aperfeiçoamento do setor que trata de ações disciplinares. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio do processo à SUPGAB para manifestação quanto ao solicitado pelo Conselho Fiscal. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.003264/2020-51. Autorização de Baixa de Faturas - Restaurante Paraíso Angrense.** Conforme exposto pelo DIRAFI, trata-se de processo instaurado inicialmente para tratar de faturas em aberto em nome da empresa Restaurante Paraíso Angrense, referentes à locação de imóvel localizado no 2º pavimento e terraço do Edifício "Verde Mar", no Porto de Angra dos Reis, no período de 2005 a 2011, no valor total de R\$ 154.362,75 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O DIRAFI informa que, realizada a instrução processual, a Superintendência Jurídica emitiu o Parecer nº 12/2021/CONCIV-CDRJ/GERCON-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3798276), por meio do qual entendeu ser incabível a cobrança judicial do débito em razão da prescrição do mesmo. Diante do

exposto, submete à deliberação da DIREXE a autorização de baixa das faturas em nome da empresa Restaurante Paraíso Angrense no período de 2005 a 2011 (3907691). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa das faturas supracitadas e determinou a apuração de responsabilidade pela prescrição do débito sem a propositura de ação judicial cabível. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003167/2021-40. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 24/2019, com a empresa STARSOFT Sistemas Corporativos Ltda., cujo objeto é a “prestação dos serviços de licenciamento do sistema starsoft application, englobando a manutenção corretiva, evolutiva e desenvolvimentos”. Tal aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 17/07/2021, no valor de R\$ 1.601.520,00 (um milhão, seiscentos e um mil, quinhentos e vinte reais). Em Parecer Nº 129/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4144957), o SUPJUR aprovou o referido parecer e opinou, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica de se celebrar o referido Termo Aditivo, desde que atendidas as ressalvas constantes do parecer em epígrafe, em especial o item 28. Manifestação da GERCOS e SUPTIN (4179542 e 4190531). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para análise e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer Nº 129/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 24/2019. **Subitem 2.5 - Processo 00045.001774/2012-83. Extinção da conta SIAFI.** O DIRAFI encaminha, para conhecimento do Colegiado, as ações do Tesouro Nacional no sentido de alterar a forma de transferência de recursos do caixa do Tesouro Nacional para a CDRJ, destinados a atender créditos para o Orçamento de Investimentos ou repasses de restos a pagar, como relatado no despacho da SUPFIN (4215274). O DIRAFI informa que a SUPFIN apresenta duas alternativas para apreciação e deliberação na forma de gerenciamento bancário dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional (4215274). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela aprovação da alternativa 2 proposta pela SUPFIN/DIRAFI, ou seja, pelo recebimento dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional em outra conta corrente da CDRJ, separando os recursos vinculados (oriundos do Tesouro) dos recursos de livre utilização da Companhia. **Subitem 2.6 - Processo 50905.003123/2021-10. Ofício-Circular SEI nº 1791/2021/ME - Recomendação da SEST às estatais que utilizam relatórios de valuation e fairness opinions em seus processos de investimentos e desinvestimentos.** Retirado de pauta. **Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes processos: 1) Processo SEI 50905.001526/2020-43. Termo Aditivo.** Trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 50/2020, junto à empresa MJRE Construtora Ltda., cujo objeto consiste na realização de obras de implantação do novo Portão 32 do Porto do Rio de Janeiro, no valor global de R\$ 3.300.001,07 (três milhões, trezentos mil, um real e sete centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (4213202), o referido aditamento objetiva a prorrogação do prazo de execução pelo período de dois meses, a contar de 24/06/2021, bem como o acréscimo no valor de R\$ 393.794,16 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente a 11,93% do objeto e o Parecer nº 140/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4208282) concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que a área técnica inseriu nova minuta de Termo Aditivo (4208282), além das certidões atualizadas (4214416), bem como se manifestou por meio do Despacho nº 290/2021/GERGOB-CDRJ/SUPENG-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (4214438) enfrentando as ressalvas suscitadas pela SUPJUR. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 140/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 50/2020. **2) Processo SEI 50905.003832/2020-14. Reprogramação do Plano de Ações do Plano de Negócios 2021 - 2023.** O DIRNES encaminha, para conhecimento da DIREXE, a segunda reprogramação do Plano de Ações do Plano de Negócios 2021 – 2023 (jun/21), conforme planilha constante no SEI 4226267, destacando a necessidade de posterior submissão da matéria ao CONSAD para conhecimento. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **3) Processo SEI 50905.000222/2020-69. Termo Aditivo.** Processo encaminhado pelo DIRNES, após elaboração de Parecer nº 143/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-

CDRJ/DIRPRE-CDRJ (4212966), que aprova a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 30/2020, formalizado com a empresa ML PROJETOS EIRELI, cujo objeto é a “prestação do serviço de elaboração de projeto executivo de segurança contra incêndio e pânico e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para o Porto do Rio de Janeiro”, para prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/06/2021. O DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à autorização da referida prorrogação, após atendidas as ressalvas apontadas no referido parecer, conforme informado pela SUPSAN (4218062). **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 143/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 30/2020. **4) Processo SEI 50905.001214/2021-11. Resposta à Deliberação CONSAD 68/2021.** Em atendimento à deliberação da DIREXE (4155822) e do CONSAD (4135318), que solicita avaliação da DIREXE quanto à mudança na política do BAS em razão de questionamentos apresentados pelo Sindicato, o DIRAFI encaminha a Nota Informativa da SUPREC (4225346) que faz um histórico da evolução da contratação da operadora do BAS em 2020, das questões judicializadas pelo Sindicato e pela Vision Med e do andamento dos processos judiciais que limitam as ações administrativas por parte da CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a nota informativa apresentada pelo SUPREC/DIRAFI e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 68/2021. **5) Processo SEI 50905.001344/2021-53. Resposta à Deliberação CONSAD 67/2021.** Em atenção ao Deliberado pela DIREXE, em sua 2469ª Reunião (4155792), o DIRAFI encaminha a Nota Técnica Nº 1/2021/DIRAFI-CDRJ (4219777), que trata do atendimento da CDRJ à Portaria nº 1.122, de 28/01/2021, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou a Nota Técnica Nº 1/2021/DIRAFI-CDRJ e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD 67/2021. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS**

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS. Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 29/06/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 29/06/2021, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 07/07/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 09/07/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 22/07/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4253497** e o código CRC **2F7414E4**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42



SEI nº 4253497

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br